

VOTO Nº 1/2025/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.901109/2025-73

Expediente nº 0053477/25-1

Analisa exoneração de ofício de titular de cargo em comissão.

Área responsável: GGTPS/DIRE3

Relator: Danitza Buvinich

1. Relatório e Análise

Trata-se exoneração, de ofício, de Marcelo Vogler de Moraes, do cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde (Gemat) da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS).

Conforme tratativas realizadas em reunião de gestão, foi destacada a necessidade desta Agência se adequar à recomendação do PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (SEI 2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada desta Anvisa.

O citado Parecer dispõe que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n. 13.848, de 2019, deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência. Ao presidente, ao diretor-presidente ou diretor-geral compete a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva diretoria colegiada.

No caso, em específico, a exoneração do atual ocupante do cargo de gerente da Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde consta do Formulário (SEI nº 3378701) e se justifica pela necessidade de reorganização da

liderança às novas exigências e desafios da área.

Ressaltamos que o profissional em questão possui qualidades técnicas e pessoais consideráveis, mas o pedido de exoneração se fez necessário diante das mudanças no direcionamento estratégico que o atual contexto demanda.

Frise-se que a decisão reflete, única e exclusivamente, a busca pelo melhor alinhamento entre a liderança e os objetivos organizacionais da área técnica.

2. **Voto**

Considerando o exposto, voto pela APROVAÇÃO do pedido de exoneração de Marcelo Vogler de Moraes de Gerente da Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde (Gemat) (CGE IV) da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS).

Encaminho a presente decisão à deliberação desta Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo, em cumprimento ao disposto no PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU.



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvinich, Diretor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3381687** e o código CRC **2007B23C**.